

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196/0001-98, representada por seu Diretor(a) / Presidente, **Eduardo Mendes Pinto**, e **Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.372.704/0001-41**, representada por seu Secretário(a), **Marcelo Ferreira Miranda**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **FCMS** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Cobertura da população atingida nas ações culturais realizadas no Estado de Mato Grosso do Sul por 100.000 habitantes.	100%
Taxa de ações culturais realizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul por 100.000 habitantes.	72%
Cobertura da população atingida dos municípios do Estado pela Política Nacional Aldir Blanc - PNAB	97%
Cobertura da população atingida dos municípios do Estado pela Lei Paulo Gustavo - LPG	97%
Cobertura dos municípios do Estado por projetos selecionados pelo Fundo de Investimentos Culturais - FIC	83,5%

18

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **FCMS** juntamente com a **SETESC**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
PROGRAMA MS CULTURA	P1. Festivais	E1. Festival de Inverno de Bonito - FIB. E2. Festival América do Sul. E3. Festival de Arte e Cultura de MS - CAMPÃO CULTURAL E4. MS ao Vivo. E5. Gastronomia em MS - Uma diversidade de sabores.	10
PROGRAMA MS CULTURA	P2. Semana do Artesão	E1. Feira de Artesanato. E2. Noite Cultural e Homenagens. E3. Rodada de negócios. E4. Exposições de artesanato. E5. Atrações Culturais. E6. Oficinas de Artesanatos. E7. Palestras. E8. Entrega da Filial da Loja da Casa do Artesão no Biopark.	08
PROGRAMA MS CULTURA	P3. Feiras, exposições de artesanato nacionais	E1. Participação em eventos nacionais de artesanato.	08

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
	e criação de edital único.	E2. Criação de um edital único para todas feiras.	
PROGRAMA MS CULTURA	P4. Artesania	E1. Realização de 20 oficinas técnicas de artesanato no estado. E2. Realização de 04 oficinas de design nos núcleos produtivos do estado.	08
PROGRAMA MS CULTURA	P5. Edital de Brindes Institucionais	E1. Aquisição de 100 (cem) kits de peças artesanais de referência cultural	08
PROGRAMA MS CULTURA	P6. 2ª Semana da Moda Autoral de MS	E1. Realização da 2ª Semana da Moda Autoral de MS, no mês de setembro, com o lançamento da coleção primavera dos estilistas selecionados.	16
PROGRAMA MS CULTURA	P7. Lançamento Edital FIC/MS 2024 – Modo Digital	E1. Reformulação do Edital FIC/MS 2024 – Modo digital, com forma mais didática.	10
PROGRAMA MS CULTURA	P8. Música em Destaque	E1. Som da Concha: 24 apresentações musicais na Concha Acústica Helena Meireles. E2. Feira da Música: realização de palestras, oficinas, painéis, estantes, rodada de negócios, debates, shows musicais, no decorrer de 03 dias em Campo Grande. E3. CenaSom: 22 edições de espetáculos de dança e shows musicais no Teatro Aracy Balabanian. E4. Quarta Erudita: 12 edições de música clássica no Teatro Aracy Balabanian.	05, 08, 10
PROGRAMA MS CULTURA	P9. O Cinema em Circuito	E1. Rota CineMS: Cinema itinerante em 40 municípios com 6 projeções em	10

10

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		cada município, no total de 240 filmes exibidos.	
PROGRAMA MS CULTURA	P10. Cultura de Rua	E1. Programa Hip Hop Vive: Elaboração e Lançamento de 03 editais específicos à cultura de rua/Hip Hop. E2. Circula Perifa: Realização de oficinas de Hip Hop demandas pelos municípios.	05, 08, 10
PROGRAMA MS CULTURA	P11. Artes Visuais na Contemporaneidade	E1. Salão de Artes em MS: 01 exposição de artes visuais no decorrer de três meses com premiação ao artista selecionado. E2. Ruas em Cores: Realização de oficinas (20 h/aula) de arte graffiti em comunidades carentes em municípios de MS.	05, 08, 10
PROGRAMA MS CULTURA	P12. A Arte do Teatro e do Circo	E1. Boca de Cena - Semana do Teatro e do Circo de MS: Realização de palestras, mesas de discussões, exibições de vídeos, oficinas, workshops e apresentações de espetáculos regionais, nacionais e internacionais, no decorrer de 07 (sete) dias, em Campo Grande.	10
PROGRAMA MS CULTURA	P13. Movimentos e Ritmos	E1. Semana pra Dança: Realização de palestras, mesas de discussões, exibições de vídeos, oficinas, workshops e apresentações de espetáculos regionais, nacionais e internacionais, no decorrer de 07 (sete) dias, em Campo Grande. E2. Circuito Dança no Mato: Circulação de espetáculos de danças em 50 municípios de MS.	05, 08, 10, 16

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
PROGRAMA MS CULTURA	P14. LEIA MS	E1. 24º PROLER - Atividade que desenvolve ações de promoção à leitura, livros e bibliotecas realizando um evento geral, atendimento em 15 municípios. E2. Edital Leia MS Realização de um Edital para produção de e-books e clubes de leitura.	04
PROGRAMA MS CULTURA	P15. Patrimônio 67	E1. Patrimônio 67: Projeto de Educação Patrimonial a ser desenvolvido em 08 cidades no estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de trabalhar a temática da Viola de Cocho como forma de valorização do patrimônio Imaterial do MS. E2. Simpósio de Educação Patrimonial: Realização de 5 oficinas com a temática do patrimônio cultural entre pesquisadores e comunidade estudantil em geral.	11
PROGRAMA MS CULTURA	P16. Cultura Geek	E1. Gamer Week E2. MS Geek - Evento destinado à cultura Geek com ações nas áreas de Games Cosplay, Mangá, Just Dance, Quadrinhos e outras ações ligadas a cultura Pop/GEEK.	04, 05
PROGRAMA MS CULTURA	P17. Film Commission	E1. Feira Pantanal film fest - Realização da primeira feira destinada a produção cinematográfica de MS	04
PROGRAMA MS CULTURA	P18. MAB - Museus, Arquivos e Bibliotecas de MS	E1. 8ª Semana Nacional do Arquivo. E Semana Estadual dos Arquivos históricos e centros de documentação. E2. O Arquivo vai à Escola - Visitas a pelo menos 20 escolas da rede pública municipal e estadual, levando acervo a ser exposto e palestras sobre as	04

10

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		temáticas já produzidas e/ou em produção. E3. Readequação da Sala Apolônio de Carvalho e do Mural dos Governadores. E4. “Eu Estava Lá Quando Mato Grosso do Sul Nasceu”- memória da criação de MS - projeto que irá registrar em vídeos e textos a memória de servidores e partícipes que presenciaram a criação do Estado de MS com exposição do produto no mês do aniversário de MS. E5. Criação do Sistema Estadual de Arquivos e Centros de Documentações Históricas de MS (SEACDH/MS). E6. Cine Marco - Visita mediada e oficina de arte com alunos e professores em escolas do interior de MS de 8 municípios. E7. Circula Marco - Exibição gratuita de filmes com classificação livre do acervo de instituições parceiras no ultimo domingo do mês entre maio e outubro. E8. Pioneiro das Artes - Premiar 4 artistas e realizar um curta ou média metragem documental. E9. Clube de Leitura Página 60 - Realização de 6 rodas de leituras no meses entre abril e dezembro com temas diversos visando o público 60+. E10. Primavera dos Museus - Realização do evento no mês de setembro abrangendo os museus do Estado de Mato Grosso do Sul, particulares ou públicos do Estado.	

18

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E11. 22ª Semana dos Museus - Realização do evento no mês de maio abrangendo os museus do Estado de Mato Grosso do Sul, particulares ou públicos do Estado. E12. Bibliotecando com Música - Realização de 4 de Saraus nas Biblioteca Isaías Paim. E13. Exposição Literária na Biblioteca - Realização de 6 exposições literárias na Biblioteca. E14. Férias na Biblioteca - realização semanas de atividades lúdicas na Biblioteca no mês de julho. E15. Arejando ideias - realização de 9 oficinas ou palestras temáticas entre os meses de março e dezembro na biblioteca.	
PROGRAMA MS CULTURA	P19. Ações de revitalização, restauração e reforma de equipamentos culturais	E1. reinauguração do Centro Cultural José Octavio Guizzo e do Teatro Aracy Balabanian reformados e restaurados.	11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicador de Fortalecimento Institucional 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
---	---------	----------	-----------------------

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	Programa de Compliance. GGR.005/24 - CGE	E1. Promover a repactuação das atividades propostas pelo PMSI/Compliance (Integridade, Ambiente Ético e Legalidade) e executar as ações conforme cronograma estipulado.	16
Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	Atualização das Cartas de Serviço. GGR.008/24 CGE	E1. Atualização da Carta de Serviços conforme a prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018.	9
-	Indicador Cláusula III	Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%	-
-	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%	-

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela

avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.

IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

- a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
- b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos devem ser realizados, respectivamente, pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo até o final do primeiro quadrimestre do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final darão a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no Decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;

- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, **7 de maio de 2024**



EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



EDUARDO MENDES PINTO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS



MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC